



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 473, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação de aumento do efetivo policial contratado através da atividade delegada efetuada através do ofício GP nº 321/24;

Considerando que a segurança pública é dever do Estado nos termos do art. 144 da Constituição Federal;

Considerando que com a referida contratação, o Município contribui com o objetivo de manter-se a tranquilidade e a ordem durante o período que antecede ao pleito eleitoral.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 472, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 17 de setembro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos